

JJ 11/11/66
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

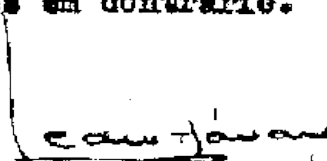


165
11/11/66
- LEI Nº 1.384, DE 7 DE NOVENBRO DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo
com o que decretou a Câmara Municipal em
sessão realizada no dia 3/11/1966, PROMUL-
GA a seguinte lei: - - - - -

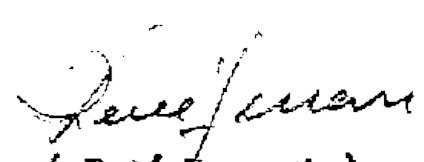
Art. 1º - É declarado de utilidade pública a TENDA
ESPÍRITA DE UMBANDA " PAI BENEDITO", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Fávares)

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos
e sessenta e seis.


(René Ferrari)

DIRETOR ADMINISTRATIVO.